FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS. CONVOCAÇÃO

Terá início no dia 12/11/2018, às 08h30, no Salão Nobre (nº 145) do prédio da Administração da FFLCH (Rua do Lago, 717), concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre Docência do Departamento de Linguística, área: "Morfologia" - Edital FFLCH Nº 013/2018 de 23/06/2018 (Protocolado nº 18.5.412.8.9). Está inscrito no referido concurso, a candidata Ana Paula Scher. A comissão julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Esmeralda Vailati Negrão (DL-FFLCH-USP, Titular, Presidente 1), Maria Aparecida Corrêa Ribeiro Torres Morais (DLCV-FFLCH-USP, Livre-Docente, Presidente 2), Ruth Elisabeth Vasconcellos Lopes (UNICAMP, Livre-Docente), Maria Filomena Spatti Sândalo (UNICAMP, Livre-Docente) e Maria José Gnatta Dalcuche Foltran (UFPR, Titular). Suplentes: Profs. Drs. Margarida Maria Taddoni Peter (DL-FFLCH-USP, Livre-Docente, Presidente 3), Maria Cristina Fernandes Salles Altman (DL--FFLCH-USP, Titular Aposentada), Mary Aizawa Kato (UNICAMP, Titular), Wilmar da Rocha d'Angelis (UNICAMP, Livre-Docente) e Luciani Ester Tenani (UNESP, Livre-Docente).

Ficam convocados pelo presente comunicado, a candidata, a comissão julgadora e os suplentes, caso algum membro titular fique impedido de comparecer, no dia e horário indicados acima mencionados.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Portaria IQUSP nº 15/2018, de 05 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a eleição para escolha dos suplentes dos representantes da categoria docente de Professores Associados junto ao Conselho do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

Artigo 1° - A eleição para a escolha dos suplentes dos representantes da categoria docente de Professores Associados junto ao Conselho do Departamento de Química Fundamental será realizada em uma única fase, mediante voto direto e secreto, das 9h00 às 16h00, do dia 13 de novembro de 2018, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 8º a 12º desta Portaria.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) - E-mail institucional USP desatualizado;

b) - Não recebimento da senha de votação via email;

c) - Dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2° - Em caso de o número de suplentes elegíveis ser inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular/suplente e será observada a ordem decrescente de votação.

Artigo 3° - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, efetivos ou contratados, de acordo com a sua respectiva categoria docente.

Artigo 4º. – Cada eleitor votará em até dez candidatos à suplência da representação da categoria.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º – O registro de candidatura será feito por requerimento dirigido ao Diretor, no qual constará o nome e assinatura do candidato.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos até 26 de outubro de 2018, em formulário online a ser disponibilizado pela assistência acadêmica do IQ-USP, no qual deverá ser anexado o requerimento devidamente assinado pelo inscrito.

§ 2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Diretor.

§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado no site do IQUSP às 16h00 do dia 27 de outubro de 2018.

§ 4º - Recursos serão recebidos no serviço de Apoio Acadêmico até às 12h00 do dia 29 de outubro de 2018, e decididos pelo Diretor.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - No dia 13 de novembro de 2018 será encaminhado a cada eleitor, no email institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 8º - A votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada, se necessário, no Serviço de Apoio Acadêmico, no dia 13 de novembro de 2018, das 16h00 às 18h00.

Parágrafo único – A mesa eleitoral, a ser indicada pelo Diretor, será composta por dois membros, indicando como Presidente um docente da Unidade.

Artigo 9º - Serão providenciadas as listas de comparecimento para a assinatura dos eleitores.

Artigo 10º - Não será permitido voto por procuração.

Artigo 11º – As cédulas serão confeccionadas em papel branco, com dizeres na parte superior que identifiquem a categoria docente, contendo, na parte inferior, campo próprio para assinalar os candidatos, em ordem alfabética.

Parágrafo único – O Presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas, no ato da eleição.

Artigo 12º – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 13º – A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no dia 14 de novembro de 2018, às 16h00, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 14º – Caso haja empate serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço docente na USP;

II – o docente mais idoso

Artigo 15º – Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Acadêmica que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 16º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem feito suspensivo, até 72 horas após a divulgação.

Parágrafo único – Os recursos a que se refere o caput deste artigo será apresentado na Seção de Apoio Acadêmico e decidido pelo Diretor.

Artigo 17º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano, pelo Diretor.

Artigo 18º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

São Paulo, 05 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Paolo Di Mascio

Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Conhecimento e Linguagem, nas disciplinas EP 158 – Educação, Corpo e Arte e EP 146 – Educação e Tecnologia e na Área de Educação e Cultura, na disciplina EL 774 – Estágio Supervisionado I, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Doutorado em Educação, Artes ou em áreas afins;

1.2.2. Experiência docente na Educação Básica ou Superior

1.2.3. Experiência com formação de professores

1.2.4. Experiência de ensino e pesquisa na graduação e/ou pós-graduação em instituições universitárias no país e/ou no exterior, com ênfase na área de Educação, Linguagem e Arte.

1.2.5. Disponibilidade e capacidade de ministrar disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação e para orientação de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.

1.2.6. Produção técnica, científica e/ou artística pertinente à área do concurso.

1.2.7. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 1.877,44

b) RTC – R$ 4.765,72

c) RDIDP – R$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção de Apoio aos Departamentos da Faculdade de Educação, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Av. Bertrand Russell, nº 801 – Cidade Universitária – Barão Geraldo – Campinas – S.P. – CEP 13.083-865 – 1º andar – Bloco "D".

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação a Diretora da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fe.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fe.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01);

b) prova de títulos (peso 02);

c) prova didática (peso 02);

d) prova de arguição (peso 01)

5.1.1. As provas serão realizadas em idioma nacional.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora do concurso, no momento da abertura dos trabalhos.

5.5.2. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente

5.5.3. É vedado aos candidatos o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta e de prova, bem como, a troca ou empréstimo de materiais entre os mesmos.

5.5.4. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos

5.5.5. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.4 não será mais permitida a consulta de qualquer material

5.5.6. Na sequência, a Comissão Julgadora fixará o horário de início dos trabalhos de redação e finalização das respostas, com duração de 4 (quatro) horas

5.5.7. Apenas as anotações manuscritas efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.4 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à resolução da prova.

5.5.8. A Comissão Julgadora não terá acesso à identificação dos candidatos até a divulgação do resultado da Prova Escrita, tendo em vista que a identificação será feita por meio do número de inscrição.

5.5.9. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.5.10. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.

5.5.11. Serão eliminados os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota inferior à 7,0 (sete), em escala de 0 (zero) a 10 (dez), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

5.5.12. Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

5.5.12.1. A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.5.13. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Ao final da prova escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

6.1.1.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

6.1.1.3. Serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete), de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

6.1.1.4. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá--lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fe.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Educação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação FE 48/2014, que aprovou a Portaria FE nº. 01/2014, as quais estabelecem os procedimentos internos da Faculdade de Educação para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria de Departamentos da Faculdade de Educação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

EP 158 – Educação, Corpo e Arte

Esta disciplina, de caráter teórico-prático, visa introduzir os(as) alunos(as) às diferentes linguagens artísticas e/ou corporais em suas relações com o processo educacional.

Objetivo:

Estudar as diferentes linguagens artísticas (música, teatro, dança e artes visuais) e suas implicações na educação estética dos indivíduos, da educação básica à educação de adultos, por meio da realização de atividades práticas, leituras de textos poéticos e literários, contemplação de obras visuais, musicais e cinematográficas, discussões em pequenos e grandes grupos.

Metodologia:

O curso será desenvolvido através de atividades práticas e teóricas, utilizando recursos como: rememoração das histórias de vida artística e corporal dos alunos, exercícios de consciência corporal, jogos de criação, leitura de textos e filmes, visitas a exposições, observação de projetos educacionais tradicionais e não tradicionais que tenham como foco a arte e o corpo.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 5 de outubro de 2018 às 01:27:22.

Conteúdo Programático:

1. - A arte e o corpo: na vida cotidiana e na escola.

2. - O desenho, o gesto: as primeiras marcas da identidade.

3. - A arte e o corpo na educação infantil

4. - A arte e o corpo no ensino fundamental.

5. - A arte e o corpo na educação formal.

6. - A arte e o corpo na educação não formal.

7. - Ateliês de arte e salas de dança: espaços de aprendizagem.

8. - O museu, o teatro e o cinema: espaços de aprendizagem.

9.Educação estética e formação docente

10. A educação estética e os projetos culturais do terceiro setor.

11. A educação estética nos projetos culturais.

EP146 - Educação e Tecnologia

Abordagem interdisciplinar, propondo-se o tratamento das tecnologias de comunicação e informação no ambiente educativo. Os alunos vivenciarão situações práticas que os levarão a refletir criticamente sobre o uso de tecnologias na educação.

Objetivos:

Estudar as diferentes potências das tecnologias contemporâneas na produção de linguagens e sensibilidades da educação de pessoas e agrupamentos socais, por meio de experimentações estéticas com imagens, sons e textos, no diálogo com a cultura visual, digital e analógica, pelo conhecimento de produção poéticas do cinema e das artes visuais e pela inserção em ambientes virtuais colaborativos de produção científica e artística.

Metodologia:

O curso será desenvolvido através de atividades práticas e teóricas utilizando-se aparelhos de produção audiovisual e textual, experimentações do corpo com artefatos tecnológicos digitais e analógicos de produção de imagens e textos, visitas e intervenções em ambientes virtuais colaborativos e rede sociais, estudos de projetos na interseção da educação com as artes visuais e, na observação e conhecimento de projetos educativos que tenho foco as artes e as tecnologias.

Conteúdo programático

1. - A experiências estéticas contemporâneas e a escola;

2. - As imagens e sons nas artes e nas comunicações;

3. - Rede sociais, ambientes colaborativos e cultura hacker;

4. - Cinema, educação e audiovisual;

5. - Tecnologias, espaço e corporeidade;

6. - Tecnologias, arte e inclusão social;

EL 774 - Estágio Supervisionado I

Imersão no campo de trabalho que propicie ao professor em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização.

Objetivos:

Possibilitar aos estudantes contato com o trabalho profissional em diferentes instâncias educativas. Para tanto, deverão conhecer as características desse trabalho, das formas mais diversificadas possíveis, para pensarem, planejarem e desenvolverem atividades em diferentes espaços da instituição que os recebeu. Estas atividades podem ser pensadas e desenvolvidas não exclusivamente em sala de aula, nem no âmbito exclusivo de suas disciplinas curriculares, mas sim no âmbito institucional do campo de estágio.

Metodologia:

A partir de uma parceria com o corpo pedagógico da instituição e seus usuários, o estagiário deverá desenvolver ações educativas propostas no Plano de Ação elaborado no primeiro mês. Estas ações serão acompanhadas pelos profissionais que atuam no campo de estágio (supervisores de estágio) e pelos professores responsáveis pela disciplina na universidade (orientadores de estágio). Serão três os momentos deste processo:

1 – Elaboração do plano de ação.

2 – Realização das ações educativas.

3 – Conversa acerca destas ações e da participação de cada estagiário nelas.

Anexo II - Bibliografia

ALMEIDA, Milton José de. A Educação Visual da Memória: Imagens Agentes do Cinema e da Televisão. In: Pro-posições vol. 10, n. 2 (29), julho de 1999a, Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.

ARENDT, Hannah. Crise da educação. In: Entre o passado e o futuro. São Paulo: Perspectiva, 1979.

BAMBOZZI, L., BASTOS, M. e MINELLI, R. (orgs) Mediações, tecnologia e espaço público – panorama crítica da arte em mídias móveis. São Paulo; Conrad Editora do Brasil, 2010.

BARBOSA, Ana Mae. Arte Educação: leituras de subsolo, São Paulo, Cortez, 1997

BENEVIDES. M. V. Educação para a Democracia, Lua Nova: Revista de Cultura e Política, no.38 São Paulo Dec. 1996

BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política. Ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras Escolhidas, Volume I. São Paulo: Brasiliense, 8ª edição revista, 2012.

BOMENY, Helena, A Reforma Universitária de 1968 25 Anos Depois. Rev. bras. Ci. Soc. v.9 n.26 São Paulo. out. 1994.

BORGES, J. L. O jardim das veredas que se bifurcam. In: _____. Obras completas, vol. 1. São Paulo: Globo, 1998.

BOURDIEU, P. "A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura" Escritos de educação. (Org) M. A. Nogueira e A. Catani, Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

BRARANAUKAS, M.C.C.; MARTINS, M.C. VALENTE, J. (orgs) Codesign de redes digitais. Porto Alegre. Penso, 2013.

BUCKINGHAM, David [2000]. Crescer na era das mídias eletrônicas, São Paulo, Edições Loyola, 2007.

CÂNDIDO, Antonio. A vida ao rés do chão. In: Recortes. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

CASTELLS, M. A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro Zahar, 2013.

CHARTIER, A. M. Fazeres ordinários da classe: uma aposta para a pesquisa e a formação. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 157-168, jul./dez. 2000.

CLARKSON, Austin(2004), Rumo a um currículo que privilegie a imaginação criativa, Campinas, ProPosições, vol.15, n.1(43).

DELEUZE, G. Bergsonismo. São Paulo Editora 34, 2012 (2° edição)

DELEUZE, G. Conversações. São Paulo Editora 34, 2013 (3º edição)

DELEUZE, Gilles. Francis Bacon – Lógica da sensação. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

DESGRANGES, Flávio. A pedagogia do espectador. São Paulo: Hucitec, 2003.

FANTIM, M. e GIRARDELLO, G. (org.). Liga, roda e clica. Campinas: Papirus: 2008

FERRAZ, Maria Cristina Franco (2009). Imagem e clichê: reflexões intempestivas. Disponível em: http://www.ateliedaimagem.com.br/sistema/Arquitetura/ArquivosBiblioteca/45.pdf

FERREIRA, Marcia Serra. Investigando os rumos da disciplina escolar Ciências no Colégio Pedro II (1960-1970). Educação em Revista.Belo Horizonte, v.45 jun. 2007, pp.127-144.

FRESQUET, A. (org.). Cinema e Educação: a lei 13.006 – reflexões, perspectivas e propostas. Ouro Preto, Universo Produções, 2015.

FUNARI, Pedro Paulo e ZARANKIN, Andrés. Cultura Material Escolar: o papel da arquitetura. Pro-Posições - Revista Quadrimestral da F.E. - Unicamp – Campinas-SP, v.16, n.1 (46) jan./abril 2005, p.135-144.

GALLO, Sílvio. Deleuze & a Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. 2ªed.

GAMBINI, Roberto. Com a cabeça nas nuvens. Pro-Posições, 21(2), 149-159. 2010.

GODOY, Ana. A menor das ecologias. São Paulo: Edusp, 2008.

GOMBRICH, Ernest Hans Josef. A História da Arte. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro, LTC, 1999. 16ª Edição.

GONÇALVES, Osmar (org.). Narrativas Sensoriais. 1ª ed. - Rio de Janeiro: Editora Circuito, 2014.

GOODSON, Ivor. Competições curriculares –Estudos Ambientais versus Geografia. In: O currículo em mudança. Porto: Porto Editora, 2001.

GREENE, Maxine. (2010). A arte e a busca por justiça social. Pro-Posições, 21(2), 247-255.

GUATTARI, F. Caosmose. São Paulo, Editor 34, 2012. (2ª Ed.)

HAMILTON, D.Notas de lugar nenhum: sobre os primórdios da escolarização moderna.In: Revista Brasileira de História da Educação, SBHE, SP: Autores Associados, janeiro/junho de 2001.

HARAWAY, Donna J. Manifesto Ciborgue - Ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In Tadeu, Tomaz. Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano / organização e tradução Tomaz Tadeu – 2. ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

HILLMAN, James. Anima Mundi. In: ____ Cidade e alma. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

HOLM, Anna Marie. Fazer e Pensar Arte. São Paulo: publicado pelo Museu de Arte Moderna de São Paulo, 2005.

_____. Baby- Art. Os primeiros passos com a arte. Museu de Arte Moderna de São Paulo, 2007.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. Revista Brasileira de História da Educação, Campinas, n. 1, p. 9-43, jan./jul. 2001.

KASTRUP, Virgínia. O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo. In: PASSOS, Eduardo e outros. Pistas do método da cartografia – pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2009.

KENWAY, J. Educando cibercidadãos que sejam ligados e críticos. SILVA, Luiz H. A escola no contexto da Globalização. Rio de Janeiro: Vozes, 2001, pp. 99-120.

KIAROSTAMI, Abbas. Abbas Kiarostami. São Paulo: Cosac-Naify, 2004.

KIM, Joon Ho. Cibernética, ciborgues e ciberespaço: notas sobre as origens da cibernética e sua reinvenção cultural. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 10, n. 21, p. 199-219, jan./jun. 2004.

KOLB-BERNARDES, Rosvita. Segredos do Coração: a escola como espaço para o olhar sensível. In: Cadernos CEDES, Campinas, vol. 30, n. 80, p. 72-83, jan.-abr. 2010

KOSSOY, Boris. Realidades e ficções na trama fotográfica. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.

LARROSA, Jorge. Agamenon e seu porqueiro. In: Pedagogia profana – danças, piruetas e mascaradas. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. Revista Brasileira de Educação, número 19,Jan/Fev/Mar/Abr,2002. [http://www.anped.org.br/rbe19/03-bondia.pdf]

LEÃO, L. (org.) O chip e o caleidoscópio: reflexões sobre as novas mídias. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2005

LEITE, César D. P. Infância, tempo e imagem: contornos para uma infância da educação. Leitura: Teoria e Prática, v. 34, p. 13-28, 2016.

LEMOS, A. Cibercultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea. 7 ed. – Porto Alegre: Sulina, 2015 295 p.

LÉVY, P. As tecnologias da Inteligência – o futuro do pensamento na era da informática. Rio de Janeiro, Editora 34, 2011.

MASSCHELEIN, M., J., SIMONS, M [2013] Em Defesa da Escola. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

MIGLIORIN, C. Inevitavelmente cinema: educação, política e mafuá. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2015.

NIETZSCHE, Friedrich. Sobre a verdade e a mentira no sentido extra-moral. In: Nietzsche. São Paulo: abril, 1982. (coleção: Os pensadores).

NUNES, Clarice, Formação docente no Brasil: entre avanços legais e recuos programáticos. Teias, vol. 1, n. 1. p. 1-23. jan.-jun./2000. Disponível em:

NUNES, Fabio Oliveira CTRL+ART+DEL: Distúrbios em arte e tecnologia, São Paulo – Perspectiva, 2012.

NUNES, Fabio Oliveira. Vinicius Dantas e a expansão tecnológica do corpo. Croma 9 (Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa), v.5, p.34-44, 2017.

PARENTE, A (org.). Imagem Máquina – A era das tecnologias do virtual. Rio de Janeiro, Editora 34, 1996.

PASOLINI, Pier Paolo. Gennariello: a linguagem pedagógica das coisas. In: Os jovens infelizes. São Paulo: Brasiliense, 1990.

PELLEJERO, Eduardo. A postulação da realidade. Lisboa: Vendaval, 2009.

PRETTO, N. e BONILLA, M.H. Dossiê: Movimentos Colaborativos, Tecnologias digitais e Educação. Revista Em Aberto, v.28, N.94 (2015)

PRICE, Grahan. Em direção à autenticidade: encontro com a diferença. In: Cadernos CEDES, vol.30, n. 80, p.56-71, jan.-abr.- 2010.

ROLNIK, Suely. Pensamento, corpo e devir. In: Cadernos de subjetividade. v.1, n.2. São Paulo: Núcleo de Estudos e Pesquisas da Subjetividade/PUC, 1993.

SCHAFER, Murray. O Ouvido pensante. São Paulo: Editora Estadual Paulista, 1991.

SGARBI, Paulo. Colando textos, colando imagens. In: ALVES, N. e SGARBI, P. (orgs.). Espaços e imagens na Escola. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. Pp. 115-132.

SGARBI, Paulo. O valor da notaconceito de participação: currículo avaliação na brincadeira de ser Deus. Trabalho apresentado no GT Currículo na 29ª.Reunião anual da ANPED, out./2006.

SIBILIA, Paula, Rede ou Paredes – A escola em tempos de dispersão. Rido de Janeiro: Contraponto, 2012.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Software Livre: A luta pela liberdade do conhecimento. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 82 p.

TARKOVSKI,A.A .Esculpir o Tempo,São Paulo: Martins Fontes,1998.

TELLES JR, Goffredo. Meditações sobre a desordem. Imaginário, USP, nº 3, 1996.

TRAGTEMBERG, Mauricio. A escola como organização complexa, In: Educ. Soc., Campinas, v. 39, nº. 142, p.183-202, jan.-mar., 2018.

VALLE, L.E.R.; MATOS, M.J.V. M.; COST, J.W. (orgs) Educação digital – a tecnologia a favor da inclusão. Porto Alegre: Penso, 2013

VELOSO, M.M., BONILLA, M.H.S., PRETTO, N. A cultura da liberdade de criação e o cerceamento tecnológico e normativo: potencialidades para a autoria na educação. Revista Educação Temática Digital - ETD, v.18, n.1 (2016), p. 43-59.

VILELA, Eugénia. Michel Foucault, uma filosofia analítica do poder. Marcas, sinais e traços do silêncio. In: CLARETO, Sônia e FERRARI, Anderson (orgs). Foucault, Deleuze e Educação. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2010.

VINCENT, G; LAHIRE, B; THIN, D. Sobre a história e a teoria da forma escolar. Educação em Revista, BH: n. 33, junho/2001.

~~UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS~~

~~FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA~~

~~EDITAL~~

~~Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF722 – Educação Física Escolar – Ensino Fundamental, do Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este edital será realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, com início às 8h30, no Auditório da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:~~

~~Dia 07/11/2018 (quarta-feira)~~

~~8h30 - Abertura~~

~~9h30 - Sorteio do Ponto para Prova Didática~~

~~10h00 - Prova de Títulos~~

~~Dia 08/11/2018 (quinta-feira)~~

~~9h30 - Prova Didática~~

~~10h30 - Prova de Defesa de Tese~~

~~13h30 - Prova de Arguição~~

~~A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Elaine Prodócimo, Carmen Lúcia Soares, Cláudia Pereira Vianna, Paula Regina Costa Ribeiro e Marcos Cezar Freitas. Suplentes: Ademir De Marco, Maria Beatriz Rocha Ferreira, Heloisa Helena Pimenta Rocha, Dagmar Elisabeth Estermann Meyer e Cláudia Maria Ribeiro.~~

~~Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Professora Doutora Helena Altmann.~~

~~UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS~~

~~COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS~~

~~COMUNICADO~~

~~A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada de 40 horas semanais, na Área de Mecatrônica, junto ao Departamento de Mecânica do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 150 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovado o candidato: 1º lugar: Renato Pinto Nazário, Prova Escrita 8,7; 9,1; 8,8; 8,6 Prova de Títulos 6,82; 6,82; 6,82; 6,82 Prova Didática 6,3; 9,3; 8,1; 9,0 Desta forma, indica o candidato Renato Pinto Nazário para admissão. Campinas, 28 de agosto de 2018.~~

~~UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS~~

~~COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS~~

~~COMUNICADO~~

~~A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada de 40 horas semanais, na Área de Português, junto ao Departamento de Humanidades do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovado o candidato: 1º lugar: Aislan Camargo Maciera, Prova Escrita 7,8; 8,3; 8,3 Prova de Títulos 7,2; 7,2; 7,2 Prova de Arguição 7,4; 8,1; 8,0 Desta forma, indica o candidato Aislan Camargo Maciera para admissão. Campinas, 27 de agosto de 2018.~~

~~UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA~~

~~UNIDADES UNIVERSITÁRIAS~~

~~CAMPUS DE ARARAQUARA~~

~~Faculdade de Odontologia~~

~~Despacho do Diretor de 18.04.2017,~~

~~Homologando, com base no Despacho nº 062/2017 – CEPE/SG, de 12.04.17, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para o preenchimento de um emprego público de Pesquisador III, registrado sob o nº 10-P III, em RDIPD, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008, no regime jurídico da CLT junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, em cumprimento à sentença proferida no processo judicial interposto por Morgana Rodrigues Guimarães Stabili, perante a 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.~~

~~(Proc. 1383/2010-FO/CAr.)~~

~~(Não publicado em época oportuna)~~

~~CAMPUS DE BOTUCATU~~

~~Faculdade de Medicina~~

~~FACULDADE DE MEDICINA~~

~~Despacho do Diretor da FM de 27/09/2018~~

~~Homologando, Ad Referendum da Congregação o concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 2019/2018-FM).~~

~~CAMPUS DE GUARATINGUETÁ~~

~~Faculdade de Engenharia~~

~~EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES nº 104/2018-FEG/CTIG~~

~~O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da comissão especialmente indicada pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao CONCURSO PÚBLICO para a constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministrar aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2019, nos componentes curriculares ou grupos de componentes curriculares abaixo discriminados.~~

~~I – Das Funções~~

~~1. O docente habilitado no Concurso Público, quando da necessidade, será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I (DEM-I) ou Docente de Ensino Médio II (DEM-II), de acordo com sua titulação, conforme segue:~~

~~1.1 Docente de Ensino Médio II~~

~~a) Ser portador de Licenciatura Plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular;~~

~~b) Ser portador de curso de graduação plena na área objeto do Concurso Público e possuir curso de graduação em Pedagogia ou curso do programa especial de formação pedagógica, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71, Esquema I, ou, ainda;~~

~~c) Ser Portador de curso de bacharelado, fora da área de atuação, porém com curso de pós-graduação na área de atuação e possuir curso de graduação em Pedagogia ou curso do programa especial de formação pedagógica, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71, Esquema I.~~

~~1.2 Docente de Ensino Médio I~~

~~a)Ser portador de curso de graduação plena em curso superior na área profissional afim;~~

~~b)Ser portador de curso de graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;~~

~~c)Ser portador de curso de graduação em curso técnico de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;~~

~~d)Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida, ou, ainda~~

~~e)Ser Técnico de Nível Médio na área de atuação.~~

~~2. O Concurso Público destina-se à constituição do Cadastro de Docentes dos componentes curriculares ou grupo de componentes curriculares a seguir especificados:~~

~~Item – Componente Curricular/Grupo de Componentes Curriculares~~

~~1 - Língua Portuguesa e Literatura~~

~~2 - História~~

~~3 - Geografia~~

~~4 - Física~~

~~5 - Química~~

~~6 - Matemática~~

~~7 - Biologia~~

~~8 - Artes~~

~~9 - Educação Física~~

~~10 - Inglês e Inglês Técnico~~

~~11 - Língua Espanhola~~

~~12 - Filosofia e Sociologia~~

~~13 - Organização Industrial e Gestão de Negócios; Gestão Empresarial~~

~~14 - Informática Aplicada; Linguagem de Programação; Lógica de Programação; Técnica de Programação; Sistemas Operacionais~~

~~15 - Resistência dos Materiais; Elementos Orgânicos de Máquinas~~

~~16 - Eletrônica Analógica; Laboratório de Eletrônica Analógica; Circuitos Eletrônicos; Laboratório de Circuitos Eletrônicos~~

~~17 - Comandos Hidráulicos e Pneumáticos~~

~~18 - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia; Conservação de Energia~~

~~19 - Tecnologia Mecânica; Tecnologia dos Materiais, Máquinas e Ferramentas~~

~~20 - Prática em Oficina Mecânica~~

~~21 - Eletricidade; Laboratório de Eletricidade; Eletrotécnica; Laboratório de Eletrotécnica; Análise e Medidas~~

~~22 - Microprocessadores e Laboratório de Microprocessadores; Microcontroladores e Laboratório de Microcontroladores~~

~~23 - Automação Industrial; Laboratório de Automação Industrial~~

~~24 - Desenho Técnico; Desenho Técnico Mecânico; Desenho Assistido por Computador; Projetos Mecânicos de Máquinas, Ferramentas e Dispositivos~~

~~25 - Telecomunicações; Laboratório de Telecomunicações; Teleprocessamento de Sinais~~

~~26 - Robótica; Sistema de Manufatura Flexível~~

~~27 - Redes e Banco de Dados; Manutenção e Montagem de Computadores~~

~~28 - Comandos Elétricos; Projetos Elétricos~~

~~29 - Eletrônica Digital; Laboratório de Eletrônica Digital~~

~~30 - Eletrônica Industrial; Laboratório de Eletrônica Industrial~~

~~31 - Máquinas Elétricas; Laboratório de Máquinas Elétricas~~

~~32 - Ensaios Mecânicos e Metalográficos; Mecânica Geral; CNC - Comando Numérico Computadorizado; Metrologia~~

~~33 - Produção Mecânica~~

~~34 - Instrumentação e Controle de Processo; Laboratório de Instrumentação e Controle de Processo~~

~~3. Ao docente admitido em caráter temporário será atribuída carga horária sob o título de hora-aula excedente.~~

~~3.1 A jornada semanal de trabalho é constituída de horas-aula, horas-atividade e horas-atividade específica.~~

~~3.1.1 O tempo destinado às horas-atividade corresponde a 20% da jornada semanal de trabalho e o docente dele disporá em horário e local de sua livre escolha.~~

~~3.1.2 O tempo destinado às horas-atividade específica corresponde a até 20% da jornada semanal de trabalho e o docente dele disporá no local de trabalho.~~

~~3.2 O padrão inicial para a função de DEM-I é 9-A, cujo valor da hora-aula, referente ao mês de setembro/2018, é R$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos). O padrão inicial para a função de DEM-II é 11-A, cujo valor da hora-aula é R$ 21,18 (vinte e um reais e dezoito centavos).~~

~~3.2.1 O salário será fixado pelo total de horas aula excedentes a ser atribuída ao docente admitido, acrescentando-se as horas-atividade e as horas-atividade específica.~~

~~II – Dos Requisitos de Titulação~~

~~1. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA~~

~~1.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Português;~~

~~1.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Letras, com habilitação em Português; ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em Português;~~

~~1.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;~~

~~1.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.~~

~~2. HISTÓRIA~~

~~2.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em História; ser portador de licenciatura plena em Estudos Sociais, com habilitação em História;~~

~~2.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em História: ser portador de graduação em Estudos Sociais, com habilitação em História; ser portador de licenciatura plena em Filosofia, ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em História;~~

~~2.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;~~

~~2.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.~~

~~3. GEOGRAFIA~~

~~3.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Geografia; ser portador de licenciatura plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia;~~

~~3.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Geografia: ser portador de graduação em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia; ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em Geografia~~

~~3.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;~~

~~3.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.~~

~~4. FÍSICA~~

~~4.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Física; ser portador de licenciatura plena em Ciências, com habilitação em Física;~~

~~4.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Física; ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em Física~~

~~4.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;~~

~~4.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.~~

~~5. QUÍMICA~~

~~5.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Química; ser portador de licenciatura plena em Ciências, com habilitação em Química; ser portador de licenciatura plena em Física;~~

~~5.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Química ou Física; Engenharia Química; Engenharia Química Industrial ser portador de outras licenciaturas plenas, ou equivalentes, com habilitação em Química;~~

~~5.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;~~

~~5.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;~~

~~5.5 Técnico: ter concluído o Técnico de Nível Médio em Química.~~

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 5 de outubro de 2018 às 01:27:22.